



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 011/89

Assunto: Projeto de Lei 010/89 Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Campo Alegre.

RELATÓRIO

Por iniciativa do Vereador e Presidente Luzmar Caetano de Sousa, foi colocado em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 010/89.

Após o cumprimento das formalidades legais, a Mesa Diretora passou a matéria a esta Comissão a fim de que seja emitido o parecer técnico.

PARECER

O Projeto de Lei em relevo está revestido de legalidade e constitucionalidade.

Conforme o disposto no Art.21, Inciso V, alínea "e" da Lei Complementar nº 03/72, compete também à Câmara iniciativa de leis que versem sobre concessão e permissão de serviços de utilidade pública.

O Conselho Comunitário de Campo Alegre está juridicamente constituído, possuindo toda a documentação mínima necessária, de acordo com cópias anexas ao projeto.

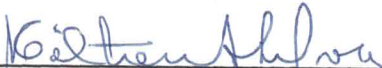
No aspecto redacional, o Projeto atende às normas legislativas.


Diante do exposto, concluímos o seguinte.

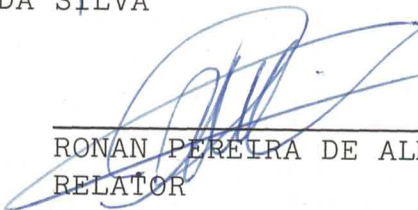
CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela normal tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1.989.


MILTON ALVES DA SILVA
PRESIDENTE


RUBENS JOSÉ BORGES
MEMBRO


RONAN PEREIRA DE ALMEIDA
RELATOR

Aprovado em 28/04/89

Unanimidade


Presidente da Câmara